

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Ofício nº 202/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 022/2023

**A Sua Excelência o Senhor
Juliano Rodrigues Machado
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 022/2023** Inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LOA 2023 e dispõe sobre a criação de unidades orçamentários abaixo relacionadas, e a abertura de Créditos adicional Especial, no valor de R\$ 80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para execução do Projeto/Atividade 2.159 – INCENTIVO à CULTURA, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.
Pedido de Urgência.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

Inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LOA 2023 e dispõe sobre a criação de unidades orçamentárias abaixo relacionadas, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para execução do Projeto/Atividade 2.159- INCENTIVO A CULTURA, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2023, ação: 2.159- INCENTIVO A CULTURA e autoriza a inclusão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) na seguinte unidade orçamentária:

I- No recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –
Art. 5º - Audiovisual R\$57.131,87

11 - Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes

04- Fundo Municipal da Cultura

13.392.0230 2.159- INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.715 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 2.856,59

3.3.90.31.00.00.00.00.715 - Premiações Culturais R\$ 54.274,21

3.3.20.93.00.00.00.00.715 – Indenizações e restituições R\$ 1,00

II- No recurso 706 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.
8º - Demais Setores da Cultura R\$23.143,35

11 - Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes

04- Fundo Municipal da Cultura

13.392.0230 2.159- INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.706 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 1.157,17

3.3.90.31.00.00.00.00.706 - Premiações Culturais R\$ 21.985,18

3.3.20.93.00.00.00.00.706 – Indenizações e restituições R\$ 1,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 2º, o excesso de arrecadação no valor de R\$57.131,87 no recurso 715 e R\$23.143,35 no recurso 706.

Art. 4º O Objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19, custeadas com recursos oriundos de repasse da União de acordo com a Lei Complementar 195/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 18 de agosto de 2023.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 05, de 2023 – Secretaria de Finanças

Lavras do Sul, 18 de agosto de 2023.

À Sua Excelência,
Juliano Confisco
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 22/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Autorizar a inclusão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas na LOA 2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para execução do Projeto/Atividade 2.159– INCENTIVO A CULTURA, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

O Objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas, para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Lavras do Sul, o valo acima mencionado, este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Atenciosamente.


Sávio Johnston Prestes

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

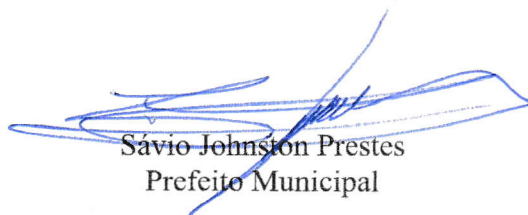
A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Lavras do Sul o valor de R\$ 80.275,22, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

No Município serão selecionados projetos culturais de produtores e entidades culturais através de dois editais de chamada pública que serão lançados a partir da aprovação do crédito suplementar, sendo que 72% do recurso recebido deve ser obrigatoriamente selecionar projetos que contemplem o segmento do audiovisual e 28% para os demais segmentos culturais.

Lavras do Sul, 03 de agosto de 2023.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

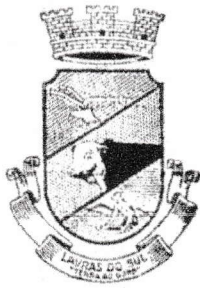
RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

Exercício de 2023

Página: 1/1

Relação de Orçamentos (Despesas)

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
11	- SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES								
04	- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA								
1054	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.0715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.90.31.00.00.00.00.0715	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍS	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.20.93.00.00.00.00.0715	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.20.93.00.00.00.00.0706	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.90.31.00.00.00.00.0706	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍS	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	INCENTIVO A CULTURA	13.392.0230	2.159.3.3.90.39.00.00.00.00.0706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Ofício. 16/2023 – Secretaria de Finanças Lavras do Sul, 28 de agosto de 2023.

À Sua Excelência Senhor Juliano Rodrigues Machado
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade

Senhor Presidente:

Venho através deste, encaminhar Projeto de Lei n.º 22/2023, com as devidas retificações no art. 3º, segue os anexos dos comprovantes de arrecadações do exercício de 2023, nos recursos 706 e 715.

Atenciosamente.

Claudia La-Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

Inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LOA 2023 e dispõe sobre a criação de unidades orçamentárias abaixo relacionadas, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para execução do Projeto/Atividade 2.159– INCENTIVO A CULTURA, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2023, ação: 2.159– INCENTIVO A CULTURA e autoriza a inclusão das unidades orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento da Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$80.275,22 (Oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) na seguinte unidade orçamentária:

I- No recurso 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –
Art. 5º - Audiovisual R\$57.131,87

11 - Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes

04- Fundo Municipal da Cultura

13.392.0230 2.159- INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.715 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 2.856,59

3.3.90.31.00.00.00.00.715 - Premiações Culturais R\$ 54.274,21

3.3.20.93.00.00.00.00.715 – Indenizações e restituições R\$ 1,00

II- No recurso 706 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art.
8º - Demais Setores da Cultura R\$23.143,35

11 - Secretaria de Turismo, Industria, Comercio, Cultura e Esportes

04- Fundo Municipal da Cultura

13.392.0230 2.159- INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.706 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 1.157,17

3.3.90.31.00.00.00.00.706 - Premiações Culturais R\$ 21.985,18

3.3.20.93.00.00.00.00.706 – Indenizações e restituições R\$ 1,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 2º, o excesso de arrecadação no valor de R\$57.131,87 no recurso 715 e R\$23.143,35 no recurso 706, oriundos de Transferência Especial no ano de 2023.

Art. 4º O Objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19, custeadas com recursos oriundos de repasse da União de acordo com a Lei Complementar 195/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de agosto de 2023.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito

) Transferência Especial da União

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
13411	4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.03	LEI PAULO GUSTAVO - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° - Demais setores da Cultura	0706	27/07/2023	Normal	100705	11056-6	1621		23.143,35	0,00	23.143,35
Total do Dia:										23.143,35	0,00	23.143,35
13414	4.2.9.9.9.99.0.1.02.53.00	REND LEI PAULO GUSTAVO - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° - Demais setores da Cultura	0706	31/07/2023	Normal	100707	11056-6	1624		18,66	0,00	18,66
Total do Dia:										18,66	0,00	18,66
Total do Período:										23.162,01	0,00	23.162,01

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
13411	4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.03	LEI PAULO GUSTAVO - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° - Demais setores da Cultura	0706	27/07/2023	Normal	100705	11056-6	1621		23.143,35	0,00	23.143,35
Total do Dia:										23.143,35	0,00	23.143,35
13414	4.2.9.9.9.99.0.1.02.53.00	REND LEI PAULO GUSTAVO - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° - Demais setores da Cultura	0706	31/07/2023	Normal	100707	11056-6	1624		18,66	0,00	18,66
Total do Dia:										18,66	0,00	18,66
Total do Período:										23.162,01	0,00	23.162,01

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
13412	4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.04	LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0715	27/07/2023	Normal	100706	11057-4	1622		57.131,87	0,00	57.131,87
Total do Dia:										57.131,87	0,00	57.131,87
13413	4.2.9.9.9.99.0.1.02.54.00	REND LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0715	31/07/2023	Normal	100708	11057-4	1623		46,06	0,00	46,06
Total do Dia:										46,06	0,00	46,06
Total do Período:										57.177,93	0,00	57.177,93

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
13412	4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.04	LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0715	27/07/2023	Normal	100706	11057-4	1622		57.131,87	0,00	57.131,87
Total do Dia:										57.131,87	0,00	57.131,87
13413	4.2.9.9.9.99.0.1.02.54.00	REND LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0715	31/07/2023	Normal	100708	11057-4	1623		46,06	0,00	46,06
Total do Dia:										46,06	0,00	46,06
Total do Período:										57.177,93	0,00	57.177,93

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
2229	4.2.9.9.0.00.1.1.02.57.00	RENDIMENTOS LEI ALDIR BLANC - LEI FEDERAL N° 14.017/2020	1173	26/01/2022	Normal	93713	10.081-1	114		0,07	0,00	0,07
Total do Dia:										0,07	0,00	0,07
Total do Período:										0,07	0,00	0,07

LAVRAS DO SUL, 28/08/2023

SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal

AGUINALDO BARBOSA SARAIVA
TÉC. CONT. 094330/O-6

ADRIANA FREITAS DELABARY
TÉC.CONT. 68606/O-4